

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### Decisão

**Ata de Registro de Preço n. 129/2014 - 0132455-58.2014.8.11.0000**

**CNPJ:** 19.806.752/0001-72

**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Embramix Comércio e Serviços Eireli - ME

**Conclusão da decisão:** "(...) Assim, **aplico à contratada** as seguintes penalidades. a) **multa**, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 03601.0001.15.005999-1, o que corresponde ao montante de **R\$2.730,60 (dois mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos)**; b) **suspensão temporária** de participar de licitações e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 1 (um) ano. **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 **ou** efetuar o pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, adotem as providências necessárias à realização de protesto e/ou inscrição na dívida ativa. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 23 de janeiro de 2017. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** - Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

  
**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo